



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a Lei n.º 4.864, de 27 de Dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte do terreno correspondente à Gleba “B”, do Polígono Sul, nesta cidade, de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 1.º da Lei n.º 4.864, de 27 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

*I - Parte do Terreno correspondente à Gleba “B”, do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim, com área de 6.165,36m<sup>2</sup> (seis mil, cento e sessenta e cinco metros e trinta e seis décimos quadrados), área afetada pela Rua Heraclides Franco, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 15,80 metros, com a Rua Heraclides Franco; ao Sul, na extensão de 15,37 metros, com a Rua Heraclides Franco; a Leste, na extensão de 161,46 metros, com a área remanescente da Gleba “B”, na extensão de 95,60 metros, com a parte “2” a desmembrar, na extensão de 35,40 metros, com a Avenida Projetada, na extensão de 265,03 metros, e com a parte “1” a desmembrar; e, a Oeste, na extensão de 557,81 metros, com o setor “F” da Vila Operária, Rua Augusto César e Chácara n.º 34, conforme Matrícula n.º 29.178 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;*

*II – Parte do Terreno correspondente à Gleba “B”, do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim, com área de 1.934,52m<sup>2</sup> (mil, novecentos e trinta e quatro metros e cinquenta e dois décimos quadrados), área afetada pela Rua Carlos Miorando Filho, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 317,42 metros, com a Carlos Miorando Filho; ao Sul, na extensão de 317,42 metros, com a área remanescente da Gleba “B”; a Leste, na extensão de 6,00 metros, com a área remanescente da Gleba “B”; e, a Oeste, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Heraclides Franco, conforme Matrícula n.º 29.178 do Cartório de Registro de Imóveis da*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

*Comarca de Erechim.*

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração